


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2022.10.20.001/2021

COMUNICADO IMPORTANTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.14.01 – AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitação do município de São Benedito/CE, **COMUNICA** a todos os interessados que a licitação supracitada, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DO INHUÇU, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, com data prevista para abertura no dia 24/10/2022, às 09:00 horas, fica transferida para o dia 25/10/2022, mantendo-se o horário, tal adiamento está previsto no item nº 5.25 do instrumento convocatório e se dá devido a antecipação do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, conforme Decreto Municipal nº 52 de 19/10/2022. Maiores informações pelo e-mail cplsaobenedito@gmail.com ou pelo telefone (88) 3626-1347. São Benedito/CE, 20 de outubro de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente.

P M S B
FLS Nº 306




GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 52/2022

DECRETO Nº. 52 de 19 de outubro de 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 24 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Sr. SAUL LIMA MACIEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, da Lei Orgânica,

Considerando o Ponto Facultativo previsto para o dia 28 de outubro em comemoração ao dia do Servidor Público;

Considerando que o Governo do Estado do Ceará antecipou o referido ponto facultativo para o dia 24 de outubro de 2022;

Considerando que a rede municipal de ensino mantém o calendário escolar de acordo com a rede estadual, em razão do transporte escolar em conjunto;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da administração pública local;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de outubro de 2022 (segunda -feira) para os servidores e empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento dos serviços prestados pelo COTRAN e pela Guarda Patrimonial, o atendimento médico -hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas, previamente agendadas e demais serviços essenciais ou serviços pré -agendados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito(CE), 19 de outubro de 2022.

SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal

P M S B
FLS Nº 307
